

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 008 /2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes nºs 1 e 6, da quadra nº 44 e lotes nº 10 e 12, da quadra nº 40, do loteamento denominado **Vila Brasil**, zona urbana do Distrito de Manilha.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a implantação de instalações do Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

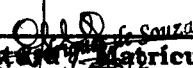
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 04 de Junho de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta prefeitura, conforme preceitua o art. 117 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município

Em 04 / 01 / 06


Assinada em nome do Prefeito
Matrícula 12072

PUBLICADO

Em 09 de Julho de 2006
no Jornal da Região, 22M, p. 2
Sônia

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971